



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O Nº 060/94

De 01 de junho de 1994.

Ementa:- PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DA
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.

SALVADOR CAETANO SILVA - Prefeito Municipal
de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e ~~comissão~~

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 15 de junho de 1994, o prazo para pagamento da Taxa de Conservação de Estradas, relativa ao exercício de 1994, disposto no Decreto nº 49/94 de 27/04/1994.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, ao 1º de junho de 1994.

SALVADOR CAETANO SILVA
Prefeito Municipal